



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

Lei nº 612/2009

Santana do Cariri (CE), 11 de setembro de 2009.

Dispõe sobre a ratificação do PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO MICRORREGIONAL DE SAÚDE DE CRATO e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Cariri aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. – Fica ratificado os termos do protocolo de Intenções firmado pelo Município de Santana do Cariri visando a implantação do consórcio público microrregional de saúde de Crato, firmado em parceria com os demais Municípios integrantes da 20.ª Microrregião de Saúde.

Parágrafo único – Constitui parte integrante da presente lei o termo do protocolo de intenções anexo.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2009 (dois mil e nove).

CERTIDÃO

TESTEMUNHO QUE O DOCUMENTO FOI REGISTRADO SOB
FLS. 177V DO LIVRO B-8 DE
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. O registro é
de 15/09/2009. NOVA OLINDA (CE), 15/09/2009.

JOSE FREIRE DE ALENCAR
TABELÃO - CPF 059.186.183-68

MARLA LUSIMEIRE S. FREIRE
SUBSTITUA - CPF 434.155.733-15

M^{te} Lueneide C. Freire

Escritório Substituição DR. JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO, 387 - CEP 63190-000.
CPF 404.800.333-55 3545.1180 FAX (88) 3645.1161 - E-MAIL: pmscariri@hotmail.com

Jose Wilson Garcia
Prefeito Municipal